



GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
LEI Nº 5.333, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dá a denominação de Alcides Machado da Fonseca à ciclovia que percorre a Rodovia RO-135, pertencente ao estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Alcides Machado da Fonseca a ciclovia que percorre a Rodovia RO-135, pertencente ao estado de Rondônia, localizada no município de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/04/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027817851** e o código CRC **810123DC**.